



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 236/2024- GS/SECULT/PMV

Viseu-PA, 18 de novembro de 2024.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Sra. TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES

Secretária Municipal de Planejamento

Senhora secretária,

A Casa de Cultura do Município de Viseu é um espaço de referência para o desenvolvimento de atividades culturais que atendem à população local e comunidades adjacentes. Considerando os recursos destinados pelo Inciso III da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), é necessário investir na modernização e melhoria da infraestrutura cultural para assegurar o pleno funcionamento das atividades propostas.

O Inciso III permite a aplicação dos recursos em ações que promovam o desenvolvimento cultural, incluindo a aquisição de equipamentos e reformas necessárias para a sustentabilidade das ações culturais. Nesse contexto, o investimento em equipamentos de som, mobília, informática e instrumentos musicais é essencial para viabilizar as atividades realizadas na Casa de Cultura, como eventos, oficinas, apresentações artísticas e iniciativas de formação. Destarte, fazemos uso do presente para encaminhar a DFD o qual explicita as necessidades da Casa da Cultura do Município.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA**

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº006/2023.